

ATA nº 05/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do corrente ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Câmara Municipal de Barra do Ribeiro, no endereço Av. Visconde do Rio Grande, 1690, Bairro Centro, Barra do Ribeiro/RS, Cep 92870-000, a partir das treze horas, ocorreu a reunião dos membros Conselheiros integrantes do Conselho Fiscal do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS. Estiveram presentes os conselheiros Cesar Casarotto, Andrea Golombieski e Roberto Gonsioroski Buryl. Os conselheiros leram e discutiram sobre o Ofício Circular do TCE/RS nº 03/2023 que trata sobre a obrigatoriedade do Ente Federativo promover medidas saneadoras para o desequilíbrio financeiro do RPPS. Também analisaram o RREO anexo 14(LRF, art.48) bimestre março-abril 2025 e confrontamos receita e despesa no relatório do TCE/RS – Controle Social – RPPS disponível somente no mês de maio 2025. Em ambos relatórios verificamos que há insuficiência financeira nestes períodos, e seguindo orientação do Ofício Circular DCF nº 03/2023 do TCE/RS o Conselho Fiscal redigiu e enviará o Ofício nº 01/2025 ao Secretário de Administração do Município de Barra do Ribeiro e à Coordenadora do Controle Interno do Município de Barra do Ribeiro solicitando ao ente federativo aporte financeiro ao FAPS dos referidos períodos. Em anexo cópia do Ofício nº 01/2025 do Conselho Fiscal do RPPS a ser protocolado. Aguardamos também a resposta sobre quais as medidas que devem ser tomadas para que não ocorram mais esses déficits financeiros. Nada mais a registrar, assinamos esta ata. Barra do Ribeiro, 25 de julho de 2025. *Andrea Golombieski, Cesar Casarotto, Buryl*

Conselho Fiscal FAPS

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Barra do Ribeiro/RS

Lei Nº 1.428/2001 e Nº 2.737/2023